



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2021, do Senador Jean-Paul Prates, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Kuwait e dá outras providências.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 29, de 2021, do Senador Jean-Paul Prates, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Kuwait.

O Projeto estrutura-se conforme as proposições de criação de grupos parlamentares. Nesse sentido, seu art. 1º institui o grupo, *como serviço de cooperação interparlamentar*, e estabelece, como sua finalidade, *incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos*.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Estabelece o art. 2º do PRS que *o Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.*

O art. 3º dispõe sobre as formas de cooperação interparlamentar no âmbito do Grupo, quais sejam: *I – visitas parlamentares; II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; III – intercâmbio de experiências parlamentares; IV – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa e; V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.*

Observe-se, ademais, que *o Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º do PRS.*

Segundo o art. 4º, *o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor. Em caso de lacuna na resolução ou no regulamento interno do Grupo, estabelece o parágrafo único do mesmo artigo que se aplicarão, subsidiariamente, as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.*

Ademais, o art. 5º assevera que *as atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.*

Finalmente, o art. 6º assinala que a resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

É o relatório.

II- ANÁLISE

Os grupos parlamentares são regulamentados pela Resolução nº 14, de 2015, da qual destacamos que, assim como as frentes parlamentares internacionais, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar. Assim é que a proposta do Senador Jean-Paul Prates está de acordo com a Resolução citada.

O PRS nº 29, de 2021, vai ao encontro das boas práticas parlamentares, em especial no que concerne ao estreitamento dos laços com os congêneres pelo mundo. No caso em tela, entendemos como de extrema relevância a aproximação do Senado Federal com a Assembleia Nacional do Kuwait (parlamento unicameral daquele país).

O Estado do Kuwait, cujo território situa-se entre a Arábia Saudita e o Golfo Pérsico, desempenha um papel estratégico na região, constituindo uma ponte valiosa para os interesses brasileiros entre o mencionado Golfo e a Península Arábica, abrindo novas oportunidades para colaboração em diversos setores.

Com transações comerciais que giram em torno de US\$ 500 milhões de dólares anuais, os países continuam comprometidos em estreitar seus laços, e a participação de ambos os parlamentos é, portanto, essencial.

Por fim, a interação direta entre membros do Congresso Nacional e seus homólogos kuwaitianos proporcionará uma plataforma sólida para a troca de experiências, conhecimentos e melhores práticas entre os legisladores de ambos os países. Essa cooperação interparlamentar permitirá um diálogo mais estreito e estruturado, contribuindo para a discussão de interesses comuns e para o avanço de agendas bilaterais entre Brasil e Kuwait.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do PRS nº 29, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cent
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br